



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 132 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 08ª sessão Ordinária

com 15 (Quinze) votos favoráveis,

0 (Zero) votos contrários e

01 (Uma) abstenção

em 20/03/2025

EDIVILSON TEME MENDES

Presidente

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos encaminhe a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei que garanta a isenção da tarifa no transporte público municipal para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme previsto na legislação federal vigente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo ampliar a gratuidade no transporte público municipal para idosos a partir de 60 anos, garantindo mais dignidade e mobilidade a essa população. Atualmente, a Constituição Federal, em seu art. 230, §2º, assegura a gratuidade para idosos a partir dos 65 anos no transporte coletivo urbano, permitindo que estados e municípios estendam esse direito para idosos a partir dos 60 anos.

Além disso, o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003, art. 39) reforça que o transporte coletivo urbano deve ser gratuito para idosos, cabendo aos entes federativos regulamentares e ampliar essa gratuidade de acordo com suas políticas sociais e disponibilidade orçamentária.

Diante da importância dessa medida, solicitamos ao Executivo o envio de um Projeto de Lei para esta Casa de Leis, para garantir esse direito fundamental aos idosos do município de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de março de 2.025.

Alexandro Dias Martins
Vereador

Cleber Candido Silva
Vereador

ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR

WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
803/2025

DATA / HORA
20/03/2025 10:53:37

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 119 – GP

Cajamar, 28 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 19/2025; 34/2025; 36/2025; 89/2025; 114/2025; 122/2025; 124/2025; 125/2025; 132/2025; 137/2025; 161/2025; 162/2025; 163/2025; 178/2025; 182/2025; 184/2025; 188/2025; 189/2025; 190/2025; 191/2025; 192/2025; 193/2025; 194/2025; 198/2025; 199/2025 e 201/2025; de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

